

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, através do Departamento de Licitações e Contratos, situada à Av. Nesralla Rubez, 519 - Centro, Cruzeiro - SP, 12701-000, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, fundamentada no Art. 75, Inciso II, de Lei Federal nº 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

Data da abertura: 10/03/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Data do Encerramento: 17/03/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente processo de dispensa tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

1.1. A aquisição será conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTUs – MONOFÁSICO Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, capacidade nominal de 12.000 BTUs/h, ciclo frio (ou quente/frio, se necessário), alimentação elétrica monofásica, tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), frequência 60 Hz. Equipamento novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: Capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs/h; Sistema Inverter, com controle eletrônico de rotação do compressor; Alimentação monofásica; Classificação energética “A” ou superior, conforme INMETRO; Gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A; Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação, modo sleep, timer e swing; Controle remoto sem fio incluso; Display digital com indicação de temperatura; Filtro de ar lavável e de fácil remoção; Baixo nível de ruído, adequado para ambiente de escritório; Serpentina em cobre ou material de alta durabilidade e resistência à corrosão; Proteção contra variações de tensão; Manual em língua	Unidade	1

	portuguesa; Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo. O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT e às regulamentações vigentes do INMETRO, sendo entregue em perfeitas condições de funcionamento.		
2	Ar-condicionado • Tipo: Split Hi-Wall Inverter • Capacidade nominal: 15.000BTUs/h • Fase: Monofásico • Ciclo: Frio (ou Quente/Frio, se necessário) • Tecnologia: Inverter, com ajuste eletrônico da rotação do compressor • Classificação energética: “A” ou superior (INMETRO) • Gás refrigerante: R 32 (ecológico) • Controle remoto: Sem fio incluso • Display: Digital com indicação de temperatura • Funções: Refrigeração, ventilação, desumidificação, modo sleep, timer, swing, turbo • Filtros: Antialérgico e lavável, de fácil remoção • Serpentina: Cobre ou material de alta durabilidade e resistência à corrosão • Proteção: Contra variações de tensão e reinício automático em caso de queda de energia • Nível de ruído: Baixo, adequado para ambiente de escritório (aprox. 32?–?45?dB(A)) • Manual: Em língua portuguesa • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses • Estado do equipamento: Novo, de primeiro uso, atendendo às normas ABNT e regulamentações do INMETRO.	Unidade	1

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual,

promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para início dos lances.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.6.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.6.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.6.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 60 minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

- 6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação,

o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que

justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do SAAE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.
- 9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.9.2. ANEXO II – Proposta de Preços
 - 9.9.3. ANEXO III – Termo de Referência

Cruzeiro, 10 de março de 2026.

Aristonio Vieira Gonçalves
Diretor Presidente

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

1. Habilitação Jurídica:

1.1. No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

1.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.5. No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

2.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

2.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

2.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão).

3. Qualificação técnica

3.1 A participante deverá apresentar atestado (s), emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características com o objeto da aquisição, demonstrando a aptidão da participante para realização do objeto solicitado.

3.2.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTUs – MONOFÁSICO Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, capacidade nominal de 12.000 BTUs/h, ciclo frio (ou quente/frio, se necessário), alimentação elétrica monofásica, tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), frequência 60 Hz. Equipamento novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: Capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs/h; Sistema Inverter, com controle eletrônico de rotação do compressor; Alimentação monofásica; Classificação energética “A” ou superior, conforme INMETRO; Gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A; Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação, modo sleep, timer e swing; Controle remoto sem fio incluso; Display digital com indicação de temperatura; Filtro de ar lavável e de fácil remoção; Baixo nível de ruído, adequado para ambiente de escritório; Serpentina em cobre ou material de alta	Unidade	1			

	durabilidade e resistência à corrosão; Proteção contra variações de tensão; Manual em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo. O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT e às regulamentações vigentes do INMETRO, sendo entregue em perfeitas condições de funcionamento.					
2	Ar-condicionado • Tipo: Split Hi-Wall Inverter • Capacidade nominal: 15.000BTUs/h • Fase: Monofásico • Ciclo: Frio (ou Quente/Frio, se necessário) • Tecnologia: Inverter, com ajuste eletrônico da rotação do compressor • Classificação energética: “A” ou superior (INMETRO) • Gás refrigerante: R 32 (ecológico) • Controle remoto: Sem fio incluso • Display: Digital com indicação de temperatura • Funções: Refrigeração, ventilação, desumidificação, modo sleep, timer, swing, turbo • Filtros: Antialérgico e lavável, de fácil remoção • Serpentina: Cobre ou material de alta durabilidade e resistência à corrosão • Proteção: Contra variações de tensão e reinício automático em caso de queda de energia • Nível de ruído: Baixo, adequado para ambiente de escritório (aprox. 32?–?45?dB(A)) • Manual: Em língua portuguesa • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses • Estado do equipamento: Novo, de primeiro uso, atendendo às normas ABNT e regulamentações do INMETRO.	Unidade	1			

1) a validade da proposta: mínimo de 60 dias.

2) declaro que no preço ofertado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento até a sede da contratante, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3) declaro o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4) declaro inexistir fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação desta Proponente no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5) declaro estar ciente e concordar com as condições gerais da contratação, constantes no presente do Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

6) declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;

7) declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

8) esta Proponente se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

Representante Legal

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade de 12.000 BTUs/h, monofásico, destinado à substituição do equipamento atualmente instalado na Sala de Licitações e Contratos, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária para garantir climatização adequada da Sala de Licitações e Contratos, considerando que o equipamento atualmente em uso apresenta capacidade insuficiente, ausência de controle remoto e regulação de temperatura, funcionando continuamente quando ligado diretamente à tomada.

2.2. Tal situação gera maior consumo de energia elétrica, desgaste prematuro do equipamento e impossibilidade de controle eficiente da temperatura ambiente.

2.3. A substituição por aparelho Split Hi-Wall Inverter 12.000 BTUs proporcionará:

Capacidade térmica adequada ao ambiente, garantindo climatização eficiente e uniforme;

Controle preciso de temperatura, por meio de controle remoto e display digital;

Tecnologia Inverter, ajustando automaticamente a rotação do compressor e reduzindo picos de energia;

Redução do consumo elétrico a médio e longo prazo;

Maior durabilidade do equipamento devido ao funcionamento equilibrado;

Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público, assegurando conforto térmico durante as atividades administrativas.

2.4. Dessa forma, a aquisição justifica-se tecnicamente pela necessidade de substituição de aparelho obsoleto, visando eficiência energética, economicidade e melhores condições ambientais.

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. O equipamento a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 12.000 BTUs/h, monofásico, ciclo frio (ou quente/frio, se necessário), com controle remoto sem fio, display digital, filtro lavável, funções mínimas (refrigeração, ventilação, desumidificação, modo sleep, timer, swing), gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A, serpentina em cobre ou material de alta durabilidade, baixo nível de ruído, proteção contra variações de tensão, manual em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1

3.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, atender às normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e ser compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V, frequência 60 Hz).

3.3. O aparelho deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de equipamentos similares.

4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.2.1. Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no CNPJ;

Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;

Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na sede do SAAE de Cruzeiro/SP, à Av. Nesralla Rubez, 519 – Centro, Cruzeiro/SP.

5.2. O transporte e descarregamento do equipamento serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

5.3. No ato da entrega, o equipamento estará sujeito à conferência pelo fiscal designado.

5.4. Constatada qualquer divergência quanto à especificação, qualidade ou quantidade, o fiscal poderá recusar o recebimento, e o fornecedor deverá regularizar a entrega sem custos adicionais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

6.2. O pagamento será efetuado via ordem bancária para conta indicada pelo contratado.

6.3. Em caso de inconsistência na Nota Fiscal ou nos documentos de contratação, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. O valor estimado para a aquisição é de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária:

Ficha 23

Conta 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo SAAE de Cruzeiro/SP.

Fiscal e Gestora: Bianca Oliveira Miguel Rosa da Silva

Cruzeiro, 03 de março de 2026.

Bianca Oliveira Miguel Rosa da Silva

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade nominal de 15.000 BTUs/h, monofásico, destinado à substituição do equipamento atualmente instalado no Departamento Comercial, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Comercial é um ambiente de grande circulação de servidores, visitantes e equipamentos eletrônicos, o que exige climatização eficiente para garantir produtividade e bem-estar. O equipamento atualmente em uso apresenta capacidade insuficiente, não dispõe de controle de temperatura preciso e opera de forma contínua, resultando em maior consumo de energia elétrica, desgaste acelerado e dificuldades para manter um ambiente adequado para o trabalho administrativo. A substituição pelo novo aparelho permitirá climatização uniforme do ambiente, garantindo conforto para os ocupantes, controle preciso da temperatura por meio de controle remoto e display digital, redução do consumo energético graças à tecnologia Inverter, maior durabilidade do equipamento com operação equilibrada e silenciosa, e melhorias nas condições de trabalho e atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição justifica-se tecnicamente, assegurando eficiência energética, economicidade e melhoria das condições ambientais, de acordo com as necessidades específicas do setor.

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. O equipamento a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ar-condicionado • Tipo: Split Hi-Wall Inverter • Capacidade nominal: 15.000 BTUs/h • Fase: Monofásico • Ciclo: Frio (ou Quente/Frio, se necessário) • Tecnologia: Inverter, com ajuste eletrônico da rotação do compressor	Unidade	1

	• Classificação energética: “A” ou superior (INMETRO) • Gás refrigerante: R-32 (ecológico) • Controle remoto: Sem fio incluso • Display: Digital com indicação de temperatura • Funções: Refrigeração, ventilação, desumidificação, modo sleep, timer, swing, turbo • Filtros: Antialérgico e lavável, de fácil remoção • Serpentina: Cobre ou material de alta durabilidade e resistência à corrosão • Proteção: Contra variações de tensão e reinício automático em caso de queda de energia • Nível de ruído: Baixo, adequado para ambiente de escritório (aprox. 32 – 45 dB(A)) • Manual: Em língua portuguesa • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses • Estado do equipamento: Novo, de primeiro uso, atendendo às normas ABNT e regulamentações do INMETRO		
--	---	--	--

3.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, atender às normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes do INMETRO, ser compatível com a rede elétrica local (127 V ou 220 V, frequência 60 Hz) e entregue em perfeitas condições de funcionamento.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de equipamentos similares.

4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.2.1. Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no CNPJ;

Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;

Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Sala Comercial, localizada na sede do SAAE de Cruzeiro/SP, à Av. Nesralla Rubez, 519 – Centro, Cruzeiro/SP.

5.2. O transporte e descarregamento do equipamento serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

5.3. No ato da entrega, o equipamento estará sujeito à conferência pelo fiscal designado.

5.4. Constatada qualquer divergência quanto à especificação, qualidade ou quantidade, o fiscal poderá recusar o recebimento, sendo responsabilidade do fornecedor regularizar a entrega sem custos adicionais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

6.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta indicada pelo contratado.

6.3. Em caso de inconsistência na Nota Fiscal ou nos documentos de contratação, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. O valor estimado para a aquisição é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária:

Ficha 45

Conta 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

Fiscal e Gestora: CLAUDIA FERNANDA DO NASCIMENTO MEDICI

Cruzeiro, 03 de março de 2026.

CLAUDIA FERNANDA DO NASCIMENTO MEDICI

Departamento Comercial